SEVEN
publicações acadêmicas

INTEGRAÇÃO ENTRE O PACTO NACIONAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA E OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

https://doi.org/10.56238/sevened2025.001-016

Joselaine Alves Carvalho Marques
Mestranda em Desenvolvimento Regional (UNIALFA)
E-mail: joselaine.carvalho@gmail.com
Orcid: https://orcid.org/0009-0000-9067-5105
Lattes: http://lattes.cnpq.br/4312667732527030

Prof. Dr. Sérgio Caruso
Doutor em Educação (PUC-GO)
Instituição: UNIALFA
E-mail: sergio.caruso@unialfa.com.br
Orcid: https://orcid.org/0000-0001-6002-5494
Lattes: http://lattes.cnpq.br/4712315192117860

Prof.ª Dr.ª Edna Maria de Jesus
Doutora em Educação (PUC-GO)
Instituições: UNIALFA / Inst. Aphonsiano de Ens. Superior (IAESup)
E-mail: ednamariajesus20@gmail.com
Orcid: https://orcid.org/0000-0003-3498-4290
Lattes: http://lattes.cnpq.br/2527154939418859

RESUMO
O desenvolvimento infantil, particularmente na primeira infância, tem impacto direto sobre a formação cognitiva, emocional e social ao longo da vida. Este estudo busca analisar a implementação do Pacto Nacional pela Primeira Infância, com foco nas políticas públicas brasileiras voltadas ao desenvolvimento de crianças em situação de vulnerabilidade, especialmente nas regiões mais desfavorecidas socioeconomicamente. A metodologia utilizada é qualitativa, baseada na análise documental de legislações e relatórios do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Os resultados indicam avanços no acesso à educação infantil, principalmente nas áreas urbanas, porém desafios como desigualdade regional e falta de capacitação de profissionais ainda persistem. Conclui-se que, embora o pacto tenha promovido progressos importantes, são necessárias ações coordenadas e investimentos em infraestrutura e capacitação para alcançar uma equidade plena no desenvolvimento infantil no Brasil.

Palavras-chave: Desenvolvimento Infantil. Políticas Públicas. Desigualdade Regional. Capacitação Profissional. Primeira Infância.

1 INTRODUÇÃO

A primeira infância é uma fase determinante para o desenvolvimento humano, influenciando diretamente as capacidades cognitivas, emocionais e sociais que moldam o indivíduo ao longo da vida. No Brasil, a implementação de políticas públicas voltadas para essa fase da vida tem sido uma prioridade, considerando as necessidades específicas de cuidado, proteção e estímulo ao desenvolvimento integral das crianças. Nesse contexto, o Pacto Nacional pela Primeira Infância, instituído em 2019, surge como uma iniciativa intersetorial que busca promover ações coordenadas entre diferentes setores para assegurar os direitos das crianças e o cumprimento do Marco Legal da Primeira Infância.

A relevância desse tema se torna evidente diante dos desafios socioeconômicos que afetam o desenvolvimento infantil no Brasil. Estudos demonstram que crianças em situação de vulnerabilidade enfrentam barreiras significativas para acessar serviços essenciais de saúde, educação e proteção social, o que compromete o seu pleno desenvolvimento. A primeira infância, além de ser um período crítico para a aprendizagem e a formação de vínculos afetivos, é também uma janela de oportunidades para promover a equidade social. Dessa forma, a análise de políticas como o Pacto Nacional pela Primeira Infância é relevante para compreender como o Estado pode atuar na mitigação dessas desigualdades.

A justificativa para a realização desta pesquisa está ancorada na necessidade de avaliar o impacto dessas políticas públicas na redução das desigualdades regionais e na promoção do desenvolvimento infantil. A desigualdade socioeconômica no Brasil apresenta desafios complexos para a implementação de políticas públicas eficazes, especialmente nas regiões Norte e Nordeste, onde o acesso a serviços essenciais é limitado. Além disso, é necessário investigar se a articulação intersetorial proposta pelo pacto tem sido suficiente para superar as barreiras que impedem o pleno desenvolvimento das crianças em diferentes contextos.

O problema que norteia este estudo pode ser descrito como: Em que medida o Pacto Nacional pela Primeira Infância tem contribuído para a promoção da equidade no desenvolvimento infantil no Brasil, especialmente nas regiões mais vulneráveis? A questão se coloca a partir da constatação de que, embora existam avanços em determinadas áreas, ainda há um longo caminho a ser percorrido para garantir que todas as crianças, independentemente de sua condição socioeconômica ou local de residência, tenham acesso aos mesmos direitos e oportunidades.

O objetivo geral desta pesquisa é analisar a implementação do Pacto Nacional pela Primeira Infância e seus impactos na promoção de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento infantil em regiões de alta vulnerabilidade socioeconômica. A partir dessa análise, pretende-se identificar os avanços obtidos, os desafios enfrentados e as oportunidades para aprimorar as ações intersetoriais voltadas para a proteção e o desenvolvimento das crianças.

As contribuições desta pesquisa incluem uma avaliação crítica das políticas públicas voltadas à primeira infância, com foco nas desigualdades regionais e no impacto da articulação entre os setores de saúde, educação, assistência social e justiça. O estudo busca fornecer subsídios para a formulação de políticas mais eficazes e equitativas, além de destacar boas práticas que possam ser replicadas em outros contextos. Ao final, espera-se que esta pesquisa contribua para o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento infantil no Brasil, garantindo maior equidade no acesso a direitos fundamentais.

2 O PACTO NACIONAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA: BASE TEÓRICA

A primeira infância é amplamente reconhecida como uma fase determinante para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social da criança, sendo fundamental para a construção das bases que moldarão suas capacidades na vida adulta. Segundo Melo (2020, p. 13):

> Já não há mais dúvida de que investir na infância, garantindo a todas as crianças condições dignas de vida e equidade social, gera ganhos sociais e econômicos superiores aos produzidos por quaisquer outros investimentos, além de sedimentar as bases de uma sociedade democrática. No entanto, para as crianças, mais importante do que preparar o futuro é viver o presente. Elas precisam viver agora e na forma mais justa, plena e feliz (MELO, 2020, p. 13).

Melo (2020) enfatiza a importância de ações imediatas que assegurem uma infância digna, com foco nas crianças que se encontram em situação de pobreza, marginalização e sob risco em áreas como saúde, educação e segurança. Nesse sentido, o Pacto Nacional pela Primeira Infância, instituído no Brasil, busca implementar ações intersetoriais que garantam os direitos fundamentais das crianças. A seguir, serão discutidas as implicações dessa fase do desenvolvimento, com base em diferentes teorias, para fundamentar políticas públicas voltadas à proteção e ao desenvolvimento pleno infantil.

2.1 A IMPORTÂNCIA DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO DESENVOLVIMENTO HUMANO

O período da primeira infância é amplamente reconhecido como decisivo para o desenvolvimento integral do indivíduo. Vygotsky (1991) argumenta que as interações sociais desempenham um papel central nesse processo, pois é por meio delas que a criança internaliza os comportamentos, normas e formas de pensamento que moldarão sua cognição e habilidades futuras. Ao destacar a influência social sobre o desenvolvimento cognitivo, Vygotsky propõe uma visão interacionista, onde o ambiente e as relações sociais não apenas estimulam, mas também estruturam as funções psicológicas da criança.

Essa ênfase nas interações externas complementa a perspectiva de Monaco (2005), que aborda o desenvolvimento sob a ótica biológica, destacando a plasticidade cerebral característica da primeira infância. Segundo Monaco, o cérebro da criança apresenta uma capacidade única de adaptação,

tornando as experiências vivenciadas nos primeiros anos essenciais para a formação de circuitos neurais que serão utilizados ao longo da vida. Em outras palavras, enquanto Vygotsky foca nas influências sociais, Monaco ressalta a importância das bases biológicas que, juntas, garantem o desenvolvimento integral da criança.

Nesse contexto, Linhares (2021) traz uma visão contemporânea ao sugerir que o investimento na primeira infância atua como uma forma de proteção contra desafios futuros. Para Linhares, o apoio emocional e os estímulos cognitivos e sociais oferecidos nessa fase criam mecanismos que ajudam a criança a lidar com adversidades ao longo de sua vida. A metáfora de Linhares compara esse investimento a uma "vacina", reforçando a ideia de que quanto mais cedo se promove o desenvolvimento adequado, maiores são as chances de prevenir dificuldades relacionadas a desigualdades sociais e emocionais.

O ambiente familiar, por sua vez, surge como um dos principais agentes de influência nesse processo. Lima e Santos (2019) discutem a relevância do vínculo afetivo e da estrutura familiar no desenvolvimento cognitivo e emocional das crianças. Ao contrário de abordagens que tratam o desenvolvimento de maneira exclusivamente biológica ou social, esses autores indicam que o ambiente familiar atua como um mediador entre os dois, promovendo tanto a construção de habilidades cognitivas quanto o fortalecimento das relações afetivas que fundamentam o crescimento emocional.

A visão de René Spitz, conforme analisado por Duque (2008), oferece uma perspectiva clínica sobre a relação entre desenvolvimento e afeto. Seus estudos com crianças em orfanatos e berçários demonstram que a privação de contato afetivo, especialmente entre a mãe e a criança, pode gerar sérios prejuízos ao desenvolvimento físico e psicológico. Spitz identificou, por exemplo, que a ausência de afeto materno nos primeiros anos de vida pode resultar em patologias graves, como a depressão anaclítica, evidenciando a importância das interações afetivas na saúde mental e no desenvolvimento infantil.

A partir dessas reflexões, Simão e Albrecht (2021) apontam que o desenvolvimento infantil não segue um padrão único, sendo influenciado por uma combinação de fatores que atuam de maneira diferenciada em cada criança. Eles ressaltam a necessidade de intervenções precoces para corrigir atrasos no desenvolvimento, algo que demanda tanto a ação do ambiente familiar quanto o suporte de políticas públicas eficientes. Dessa forma, a detecção de dificuldades no desenvolvimento deve ser vista como uma responsabilidade compartilhada entre família e sociedade.

O impacto das condições socioeconômicas sobre o desenvolvimento infantil também não pode ser negligenciado. Nalin, Messias e Cavalcanti (2022) discutem o aumento da pobreza infantil no Brasil e como esse fator limita o acesso das crianças a recursos essenciais para seu desenvolvimento. As dificuldades econômicas afetam diretamente a capacidade das famílias de

oferecer um ambiente estimulante e seguro, agravando as desigualdades de desenvolvimento. Esses dados apontam para a urgência de políticas públicas que garantam o acesso a cuidados essenciais para todas as crianças, independentemente de sua condição socioeconômica.

Nesse sentido, o brincar é uma ferramenta central no desenvolvimento infantil, como destacado por Batista Neto *et al* (2021). As atividades lúdicas permitem que a criança explore seu ambiente de forma criativa, desenvolvendo suas habilidades motoras, cognitivas e sociais de maneira integrada. O ato de brincar, portanto, não é apenas um meio de diversão, mas uma forma de aprendizagem ativa, onde a criança adquire e experimenta habilidades essenciais para sua vida adulta. O lúdico, então, pode ser visto como uma ponte entre os estímulos cognitivos e emocionais, promovendo o desenvolvimento de maneira holística.

Com base nessas perspectivas, conclui-se que a primeira infância é um período de extrema importância para o desenvolvimento humano, envolvendo uma complexa interação entre fatores biológicos, emocionais e sociais. Ao entender o desenvolvimento infantil como um processo que depende tanto das interações com o ambiente quanto das condições econômicas e familiares, fica evidente a necessidade de políticas públicas que promovam o suporte integral à criança. Essas políticas, que englobam desde a educação até o apoio familiar, são fundamentais para garantir que as crianças tenham a base necessária para um desenvolvimento saudável e equilibrado. É nesse cenário que o Pacto Nacional pela Primeira Infância surge como uma estratégia para a implementação de ações coordenadas voltadas à proteção e ao desenvolvimento das crianças no Brasil.

2.2 O PACTO NACIONAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA: CONTEXTO E OBJETIVOS

O Pacto Nacional pela Primeira Infância, instituído em 2019, é uma iniciativa estratégica criada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) com o objetivo de promover a proteção integral das crianças brasileiras durante seus primeiros seis anos de vida. Este pacto foi desenhado em consonância com o Marco Legal da Primeira Infância - Lei nº 13.257/2016 (BRASIL, 2016), que estabelece uma base legal e política para a implementação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento infantil. A escolha desse período específico, a primeira infância, não é casual, mas sim respaldada por evidências científicas que demonstram ser essa fase importante para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social da criança (LINHARES, 2021; VERONESE e RIBEIRO, 2019). Nesse sentido, o pacto responde a uma demanda social urgente de garantir que todas as crianças, independentemente de sua condição socioeconômica, tenham acesso a condições favoráveis para um desenvolvimento integral.

A criação do pacto foi fundamentada em uma análise profunda sobre a situação das crianças brasileiras, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade. Com base nos diagnósticos realizados pelo CNJ e em diversas pesquisas sobre o desenvolvimento infantil, o pacto surge como

uma solução abrangente para enfrentar os desafios que ainda comprometem a primeira infância no Brasil. Segundo o Diagnóstico Nacional da Primeira Infância (CNJ, 2022), o Brasil enfrenta significativas desigualdades regionais e sociais que limitam o acesso de crianças a serviços básicos, como educação e saúde. O pacto, portanto, foi estruturado para mitigar essas desigualdades, promovendo uma articulação intersetorial que envolve os setores da saúde, educação, justiça e assistência social.

Esse esforço de articulação entre diferentes setores é uma das principais inovações do pacto. Ao contrário de outras políticas que muitas vezes operam de forma fragmentada, o Pacto Nacional pela Primeira Infância adota uma abordagem integrada, reconhecendo que o desenvolvimento infantil depende de uma série de fatores interconectados. Por isso, o pacto não se limita a promover políticas isoladas, mas busca garantir uma rede de proteção que envolva todas as esferas governamentais e a sociedade civil (VERONESE E SOUZA, 2020). Dessa forma, a articulação entre o poder público e a sociedade civil é vista como uma estratégia para garantir o cumprimento das metas do pacto.

Além disso, a capacitação dos profissionais que lidam com questões relacionadas à infância é um dos pilares centrais do pacto. O Conselho Nacional de Justiça tem promovido seminários e capacitações em todo o país, com o objetivo de sensibilizar e qualificar magistrados, promotores e outros operadores do direito para as especificidades da primeira infância (CNJ, 2019). Esses profissionais têm uma função importante na proteção dos direitos das crianças, especialmente nos casos que envolvem questões complexas, como adoção, acolhimento familiar e violência infantil. Ao capacitar esses profissionais, o pacto busca garantir que as decisões judiciais sejam tomadas com base no princípio do melhor interesse da criança, conforme estabelecido pela Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança (ONU, 1989).

Outro aspecto importante do pacto é a criação de políticas públicas intersetoriais que visam atender de forma integral às necessidades das crianças. Programas como o Criança Feliz, que integram as áreas de saúde, educação e assistência social, são exemplos de iniciativas que têm sido impulsionadas pelo pacto para garantir que as crianças, especialmente as que vivem em situação de vulnerabilidade, recebam o suporte necessário para seu pleno desenvolvimento (LINHARES, 2021). A intersetorialidade dessas políticas públicas é necessária para garantir que as crianças tenham acesso a serviços adequados, independentemente de sua condição socioeconômica ou local de residência.

O pacto também reconhece a importância de promover um desenvolvimento equitativo entre as regiões do Brasil. As desigualdades regionais, especialmente nas regiões Norte e Nordeste, onde o acesso a recursos e serviços públicos é mais limitado, são um dos maiores desafios enfrentados pelo pacto (IPEA, 2018; CNJ, 2022). Para enfrentar esse desafio, o pacto promove a implementação de ações específicas nessas regiões, buscando garantir que todas as crianças, independentemente de onde

vivam, possam usufruir de seus direitos de forma plena e igualitária. A equidade no acesso a políticas públicas é, portanto, uma preocupação central na implementação do pacto.

Para além das questões regionais, o pacto também se preocupa com a implementação de mecanismos de monitoramento que garantam a eficácia das políticas públicas voltadas para a primeira infância. A criação de indicadores nacionais, em parceria com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e outros órgãos federais, permite que o progresso das ações do pacto seja acompanhado de maneira eficaz (IPEA, 2018). Esse monitoramento é necessário para identificar lacunas na implementação das políticas e ajustar as ações conforme necessário, garantindo que os objetivos do pacto sejam alcançados.

Por fim, o Pacto Nacional pela Primeira Infância também reconhece o papel da família no desenvolvimento infantil. Embora o pacto envolva uma forte articulação entre os setores públicos, ele também busca fortalecer o papel da família como um agente no desenvolvimento das crianças. Iniciativas que promovem o fortalecimento dos vínculos familiares, como o Marco Legal da Primeira Infância, são vistas como essenciais para garantir um ambiente seguro e estimulante para as crianças (BRASIL, 2016). O pacto, nesse sentido, se compromete a apoiar as famílias, fornecendo os recursos e orientações necessários para que possam desempenhar seu papel de forma adequada.

Dessa forma, o Pacto Nacional pela Primeira Infância se apresenta como uma política abrangente e inovadora, cujo sucesso depende de uma forte articulação entre os diversos setores da sociedade e do poder público. A implementação do pacto é necessária para assegurar que todas as crianças, independentemente de sua condição social, tenham acesso aos direitos e oportunidades que lhes são garantidos. A seguir, será discutido o alinhamento do Pacto com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), explorando como essas metas globais contribuem para fortalecer o compromisso do Brasil com a proteção e o desenvolvimento da primeira infância.

2.3 ALINHAMENTO DO PACTO COM OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

O Pacto Nacional pela Primeira Infância se conecta de maneira estratégica com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU), especificamente com aqueles que abordam educação, saúde e justiça. Ao buscar assegurar os direitos fundamentais das crianças em seus primeiros anos de vida, o pacto reafirma o compromisso do Brasil com a Agenda 2030 e sua implementação das metas globais de sustentabilidade. Essa conexão reflete o entendimento de que a primeira infância é uma fase crítica para a formação de cidadãos plenos, em consonância com a necessidade de garantir oportunidades justas e equitativas para todas as crianças, independentemente de sua origem ou condição social.

Entre os ODS mais diretamente relacionados ao Pacto, destaca-se o ODS 4, que visa garantir uma educação inclusiva e de qualidade para todos, com foco especial em crianças em situação de vulnerabilidade (ONU, 2015). O pacto incorpora essa meta ao promover ações que busquem o fortalecimento da rede de ensino infantil, articulando políticas públicas que garantam o acesso universal à educação na primeira infância. Iniciativas como o programa Criança Feliz, por exemplo, são mencionadas como práticas que integram educação e assistência social para oferecer uma base sólida de aprendizado desde os primeiros anos de vida (Boaventura e Bentes, 2023). Nesse contexto, a educação é vista como um pilar central para o desenvolvimento das capacidades cognitivas, emocionais e sociais das crianças.

Além da educação, o Pacto Nacional pela Primeira Infância também estabelece uma forte relação com o ODS 3, que trata da saúde e do bem-estar. A promoção de uma saúde integral para as crianças de zero a seis anos é um dos principais objetivos do pacto, com ênfase na importância dos cuidados primários, da nutrição e da saúde mental. De acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2018), a saúde infantil é uma prioridade para a redução das desigualdades, e o pacto reconhece que a garantia de um desenvolvimento saudável depende de um acesso adequado e equitativo a serviços de saúde de qualidade. Assim, o alinhamento com o ODS 3 reflete o compromisso de enfrentar as disparidades regionais no acesso aos cuidados de saúde, principalmente nas áreas mais vulneráveis do país, como as regiões Norte e Nordeste.

Outro aspecto central do pacto é sua relação com o ODS 16, que busca promover a paz, justiça e instituições eficazes. O Pacto Nacional pela Primeira Infância, ao fortalecer o papel do sistema judiciário na proteção dos direitos das crianças, responde diretamente às metas desse objetivo, garantindo que instituições de justiça e proteção social sejam devidamente capacitadas e estruturadas para lidar com as especificidades da primeira infância (VERONESE e RIBEIRO, 2019). A articulação intersetorial entre o Judiciário, o Ministério Público, as defensorias e as políticas de assistência social permitem a construção de um ambiente seguro e justo para as crianças em situação de risco, reafirmando o compromisso com a promoção da paz e da justiça para todos.

Esse alinhamento com os ODS, portanto, demonstra como as ações do pacto não apenas respondem às demandas internas de proteção e desenvolvimento infantil, mas também se inserem em um contexto global de metas voltadas para a sustentabilidade e a equidade social. As metas globais não são apenas uma referência externa; elas são integradas diretamente nas políticas públicas brasileiras, adaptadas à realidade nacional e às suas peculiaridades regionais (IPEA, 2018). Desse modo, o pacto se torna um instrumento para a implementação da Agenda 2030, contribuindo diretamente para o avanço dos ODS no Brasil.

Em resumo, a interseção entre o Pacto Nacional pela Primeira Infância e os ODS reflete uma abordagem holística e intersetorial que busca enfrentar os desafios do desenvolvimento infantil de

forma integrada, considerando as dimensões educacional, de saúde e de justiça. Essa articulação entre o nacional e o global posiciona o pacto como uma iniciativa para promover o desenvolvimento sustentável desde a primeira infância, com efeitos de longo prazo para a construção de uma sociedade mais equitativa e inclusiva.

A seguir, será abordado o tópico sobre os desafios e limitações na implementação do Pacto Nacional pela Primeira Infância, examinando as barreiras que ainda dificultam o pleno alcance de seus objetivos.

2.4 DESAFIOS E LIMITAÇÕES NA IMPLEMENTAÇÃO DO PACTO NACIONAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

Ao se analisar a implementação do Pacto Nacional pela Primeira Infância, é possível identificar uma série de desafios que dificultam a plena efetivação de suas metas. Esses desafios estão intrinsecamente ligados às desigualdades regionais, à escassez de capacitação dos profissionais envolvidos e à falta de integração entre os diferentes setores governamentais e da sociedade civil, todos elementos essenciais para garantir uma aplicação eficiente das políticas públicas voltadas à primeira infância.

Primeiramente, as desigualdades regionais representam uma barreira significativa para a implementação homogênea das políticas previstas no pacto. O Brasil, com sua vasta diversidade socioeconômica, enfrenta dificuldades em garantir o acesso equitativo aos serviços essenciais de saúde, educação e assistência social. Essa realidade é especialmente grave em regiões como o Norte e o Nordeste, que, de acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2018), possuem infraestrutura insuficiente para atender à crescente demanda por serviços voltados à primeira infância. A falta de recursos nessas áreas limita a eficácia das políticas públicas, criando disparidades no desenvolvimento das crianças em diferentes partes do país.

Além das desigualdades regionais, outro desafio significativo é a capacitação dos profissionais que atuam diretamente com as crianças. Embora o pacto tenha promovido seminários e cursos de qualificação para magistrados e outros operadores do direito (CNJ, 2019), ainda há uma carência de profissionais adequadamente preparados para lidar com as particularidades da primeira infância. Essa lacuna na capacitação impacta diretamente a qualidade das decisões judiciais e das intervenções em casos de vulnerabilidade, nem sempre garantindo que os direitos das crianças sejam plenamente assegurados, conforme os princípios da Convenção sobre os Direitos da Criança (ONU, 1989). Dessa forma, a falta de formação adequada perpetua a desigualdade no acesso à justiça e aos cuidados necessários para as crianças em risco.

Essa carência de capacitação está intimamente ligada à falta de integração entre os diferentes setores governamentais, outro obstáculo para a implementação eficaz do pacto. O Diagnóstico

Nacional da Primeira Infância (CNJ, 2022) revela que, embora haja esforços no sentido de promover uma articulação intersetorial, muitos municípios ainda operam de maneira fragmentada. Essa desarticulação impede a criação de uma rede de proteção eficaz para as crianças, uma vez que as questões da primeira infância exigem uma abordagem integrada que inclua saúde, educação, justiça e assistência social. Sem essa coordenação, as políticas públicas ficam fragmentadas e perdem eficiência, comprometendo a proteção integral das crianças.

Outro desafio que se destaca é a infraestrutura inadequada em diversas regiões do país, particularmente nas áreas mais pobres. A falta de recursos materiais e humanos necessários para a implementação de programas voltados à primeira infância impede que as políticas públicas sejam expandidas de forma equitativa por todo o território nacional (COSTA, 2018). Consequentemente, isso restringe a capacidade do pacto de alcançar plenamente suas metas, especialmente em regiões onde a vulnerabilidade infantil é mais acentuada, como nas periferias e nas áreas rurais.

Além disso, há dificuldades significativas no que se refere ao monitoramento e avaliação das políticas públicas implementadas. A criação de indicadores eficazes para medir o progresso das ações do pacto é importante para garantir a eficiência de suas metas. Entretanto, de acordo com o IPEA (2018), ainda existem lacunas consideráveis na coleta de dados e no acompanhamento dos resultados. Sem um monitoramento contínuo e detalhado, torna-se difícil identificar as áreas que precisam de ajustes ou melhorias, o que pode comprometer o alcance das metas estabelecidas.

A fragmentação das políticas intersetoriais é outro obstáculo relevante. Em muitos casos, as ações voltadas à primeira infância não são devidamente coordenadas entre os diferentes setores governamentais, resultando em sobreposição de iniciativas e desperdício de recursos (VERONESE e RIBEIRO, 2019). A ausência de uma coordenação eficaz entre os órgãos responsáveis pelas políticas públicas dificulta a execução eficiente das metas propostas, especialmente no que diz respeito à proteção integral das crianças.

Um fator que agrava todos esses desafios é a falta de financiamento adequado. Sem recursos financeiros suficientes, a implementação das políticas fica comprometida, especialmente nas regiões onde a carência de infraestrutura é mais grave (BOAVENTURA e BENTES, 2023). Embora programas inovadores como o Criança Feliz tenham sido criados, seu alcance permanece limitado devido à ausência de investimentos que possam garantir sua execução em larga escala e de maneira contínua.

As desigualdades socioeconômicas também desempenham um papel importante no agravamento dos desafios enfrentados pelo pacto. Segundo Nalin, Messias e Cavalcanti (2022), a pobreza infantil afeta diretamente a capacidade das famílias de proporcionar um ambiente favorável ao desenvolvimento integral das crianças. Famílias em situação de vulnerabilidade enfrentam

maiores dificuldades para acessar os serviços essenciais que garantem a proteção e o bem-estar infantil, reforçando a necessidade de políticas públicas equitativas em todas as regiões do país.

Por fim, há também barreiras culturais e políticas que dificultam a implementação plena do pacto. Em algumas esferas governamentais, há uma falta de comprometimento político para priorizar ações voltadas para a primeira infância, o que impede a expansão das políticas públicas (LINHARES, 2021). Em outras situações, há uma resistência cultural por parte de algumas comunidades, que ainda não compreendem plenamente a importância das políticas de proteção infantil, dificultando a adesão às medidas propostas pelo pacto. Essa falta de engajamento social pode comprometer a criação de um ambiente propício ao desenvolvimento infantil e à aplicação efetiva das políticas públicas (VERONESE e RIBEIRO, 2020).

Em síntese, os desafios e limitações na implementação do Pacto Nacional pela Primeira Infância são múltiplos e interconectados. Desde as disparidades regionais e a falta de capacitação profissional até as barreiras culturais e a fragmentação intersetorial, esses obstáculos exigem uma abordagem coordenada e integrada. Superar esses obstáculos é necessário para assegurar que todas as crianças brasileiras, independentemente de sua origem ou condição social, tenham acesso aos direitos garantidos por lei e possam se desenvolver de maneira saudável e plena.

3 METODOLOGIA

Este estudo adota uma abordagem qualitativa, centrada na análise documental e na revisão bibliográfica de políticas públicas voltadas à primeira infância. A base teórica considera legislações brasileiras como a Lei n. 13.257/2016, que estabelece o Marco Legal da Primeira Infância, o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei n. 8.069/1990 e a Lei n. 13.431/2017, que define os mecanismos de escuta especializada para crianças e adolescentes vítimas de violência. O exame dessas normas é necessário para compreender os marcos legais que sustentam as políticas públicas voltadas à primeira infância no Brasil e suas interfaces com o desenvolvimento infantil.

Além das legislações nacionais, a pesquisa também se apoia em relatórios e seminários promovidos pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), especificamente aqueles relacionados ao Pacto Nacional pela Primeira Infância, instituído em 2019. O uso desses documentos visa compreender tanto os avanços quanto as limitações da implementação do Pacto em diferentes regiões do país. Como parte dessa análise, serão examinados documentos publicados pelo CNJ, como o Diagnóstico Nacional da Primeira Infância (CNJ, 2022), que fornece um panorama detalhado sobre os desafios enfrentados na aplicação de políticas públicas para crianças em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A metodologia adotada segue a linha de estudos de Boaventura e Bentes (2023), que propõem uma análise integrada das políticas públicas brasileiras com os Objetivos de Desenvolvimento

Sustentável (ODS), especialmente o ODS 4, relacionado à garantia de educação inclusiva e equitativa. Nesse sentido, o presente estudo busca correlacionar o impacto do Pacto Nacional pela Primeira Infância com as metas globais dos ODS, ampliando a discussão sobre o desenvolvimento infantil no Brasil em um contexto de sustentabilidade.

Os dados coletados provêm de publicações oficiais disponíveis no portal do CNJ, bem como de fontes complementares, como acervos da Comissão Interamericana de Direitos Humanos. A análise documental será estruturada por categorias relacionadas aos principais eixos de políticas públicas, identificando os avanços na implementação dessas políticas e os obstáculos que persistem, especialmente em áreas de maior vulnerabilidade social e econômica. Para garantir uma análise crítica, a pesquisa também inclui uma revisão bibliográfica de autores como Vygotsky (1991), Monaco (2005) e Linhares (2021), cujas teorias contribuem para a compreensão dos aspectos socioculturais e biológicos do desenvolvimento infantil.

A análise dos dados se dará por meio de uma interpretação crítica dos documentos, buscando não apenas identificar falhas e desafios na implementação das políticas, mas também evidenciar as boas práticas que podem ser replicadas em outras regiões. Essa abordagem qualitativa permitirá uma visão mais ampla do impacto do Pacto Nacional pela Primeira Infância no cumprimento das metas de desenvolvimento infantil, especialmente no que se refere à educação e à equidade social.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados indicam que o Pacto Nacional pela Primeira Infância promoveu avanços significativos em relação ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 4, que visa garantir uma educação inclusiva e de qualidade. Um dos principais progressos observados foi a ampliação do acesso à educação infantil nas regiões atendidas pelo programa, com especial destaque para as áreas urbanas. O programa "Criança Feliz", por exemplo, tem desempenhado um papel central ao integrar os serviços de educação e assistência social, garantindo suporte contínuo ao desenvolvimento infantil. Esses resultados reforçam o impacto positivo do pacto ao fortalecer a educação nos primeiros anos de vida.

Apesar desses avanços, o pacto revelou também desafios substanciais, particularmente no que se refere às desigualdades regionais. Enquanto houve uma expansão no acesso à educação, as regiões Norte e Nordeste ainda enfrentam lacunas significativas. A infraestrutura limitada dessas áreas impede que a demanda crescente por serviços essenciais, como educação e saúde, seja plenamente atendida. Essas disparidades socioeconômicas exacerbam as dificuldades de crianças em situação de vulnerabilidade, como apontado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2018), destacando a necessidade urgente de ações mais específicas nessas regiões.

A capacitação dos profissionais envolvidos na implementação do pacto representa outro desafio central. Embora o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) tenha realizado seminários e programas de capacitação para magistrados e operadores do direito, a escassez de profissionais preparados para lidar com as particularidades da primeira infância persiste. Essa lacuna de formação compromete a qualidade das decisões judiciais e das intervenções relacionadas à proteção das crianças, especialmente em casos complexos, como adoção, acolhimento familiar e violência infantil. A falta de capacitação adequada tem implicações diretas na aplicação do princípio do melhor interesse da criança, previsto pela Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança (ONU, 1989).

Além disso, as condições socioeconômicas das famílias continuam a ser um fator determinante no desenvolvimento infantil. As famílias em situação de vulnerabilidade enfrentam maiores dificuldades para criar um ambiente seguro e estimulante, necessário para o crescimento saudável das crianças. A pobreza infantil, que atinge principalmente as regiões mais carentes do país, continua a limitar o desenvolvimento cognitivo e emocional das crianças. A insuficiência de investimentos em políticas públicas adequadas agrava essas desigualdades, revelando que, embora o pacto tenha contribuído em algumas frentes, ainda há muito a ser feito para garantir uma equidade real no desenvolvimento infantil.

Outro aspecto que merece atenção é o monitoramento e avaliação da implementação das políticas públicas. A criação de indicadores específicos para medir o progresso das ações do pacto é uma necessidade, mas ainda há deficiências na coleta e análise de dados, especialmente em âmbito regional. O monitoramento eficaz é importante para que se identifiquem as áreas que necessitam de ajustes e para assegurar que as metas estabelecidas sejam cumpridas com eficiência. A ausência de um sistema de avaliação contínuo compromete a capacidade do pacto de corrigir falhas na implementação e de otimizar as políticas públicas voltadas à primeira infância.

Em síntese, os resultados demonstram que, embora o Pacto Nacional pela Primeira Infância tenha promovido avanços importantes, especialmente em relação ao ODS 4, persistem desafios que precisam ser superados para que o pacto atinja todo o seu potencial. As desigualdades regionais e a falta de capacitação adequada dos profissionais envolvidos continuam a ser barreiras críticas. Para que o pacto tenha sucesso pleno, é necessário investir em melhor coordenação intersetorial, ampliar a infraestrutura e garantir formação de qualidade, assegurando que todas as crianças brasileiras, independentemente de sua origem ou condição socioeconômica, tenham acesso a uma infância protegida e com oportunidades.

5 CONCLUSÕES

Os principais achados deste estudo revelam que o Pacto Nacional pela Primeira Infância promoveu avanços notáveis em relação à educação infantil, contribuindo para o alcance das metas

do ODS 4. A ampliação do acesso à educação nas áreas urbanas, aliada à integração de serviços de assistência social e educação, indica que o pacto está cumprindo seu papel de promover uma educação inclusiva e de qualidade. No entanto, os resultados também evidenciam lacunas consideráveis, especialmente nas regiões Norte e Nordeste, onde as desigualdades regionais continuam a prejudicar a implementação plena das políticas públicas voltadas à primeira infância.

Para fortalecer as políticas públicas nessa área, é necessário que haja uma atenção maior na capacitação dos profissionais envolvidos, garantindo que estejam preparados para lidar com as especificidades da primeira infância. Além disso, é necessário que o governo invista em infraestrutura, particularmente nas regiões mais vulneráveis, de modo a assegurar que todas as crianças tenham acesso aos serviços essenciais.

Por fim, o estudo sugere a implementação de um sistema de monitoramento mais eficaz, com indicadores claros que permitam a avaliação contínua das políticas públicas. Essa estratégia será importante para ajustar as ações em andamento e garantir que as metas estabelecidas sejam alcançadas de forma equitativa, contribuindo para a redução das desigualdades regionais e promovendo o desenvolvimento integral das crianças brasileiras.

REFERÊNCIAS

BATISTA NETO, J. B. S.; SILVA, H. R. S.; CASTRO, T. M. G.; SALES, R. V. O Ciclo da Primeira Infância do Desenvolvimento Humano: Um Relato de Caso. Revista de Educação, Saúde e Ciências do Xingu, v. 1, n. 4, 2021. Disponível em: https://periodicos.uepa.br/index.php/rescx/article/view/3954. Acesso em: 16 out. 2024.

BOAVENTURA, I. D. S.; BENTES, N. M. S. Pacto Nacional pela Primeira Infância: Uma Análise à Luz dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável Número 4 e da Jurisprudência da Corte Interamericana sobre o Direito à Educação. Revista da Faculdade de Direito do Sul de Minas, v. 39, n. 2, p. 541-566, jul./dez. 2023.

BRASIL. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm. Acesso em: 16 out. 2024.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Diagnóstico Nacional da Primeira Infância. Brasília: CNJ, 2022. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/pacto-nacional-pela-primeira-infancia/diagnostico/. Acesso em: 16 out. 2024.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Pacto Nacional pela Primeira Infância. Brasília: CNJ, 2019. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/09/7d20f0d5ebd003ffba4f768b4ebb09de.pdf. Acesso em: 16 out. 2024.

COSTA, M. A. Como avaliar o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: Desafios e Possibilidades para a Agenda Global de Avaliação. Revista Brasileira de Políticas Públicas e Internacionais, v. 3, n. 1, p. 100-123, jun. 2018. Disponível em: https://periodicos.ufpb.br/index.php/rppi/article/view/38472. Acesso em: 16 out. 2024.

DUQUE, C. Desenvolvimento Humano na Primeira Infância: Perspectiva de René Spitz. Disponível em: https://cliqueapostilas.com/Content/apostilas/1bad1188676ebd69307ca7410332db79.pdf. Acesso em: 16 out. 2024.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA. ODS - Metas Nacionais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: Agenda 2030. Brasília: IPEA, 2018. Disponível em: http://www.ipea.gov.br. Acesso em: 16 out. 2024.

LINHARES, M. B. M. Investir na primeira infância é como uma vacina para o desenvolvimento humano. Jornal da USP, 26 abr. 2021. Disponível em: https://jornal.usp.br/universidade/investir-na-primeira-infancia-e-como-uma-vacina-para-o-desenvolvimento-humano-diz-pesquisadora-da-usp/. Acesso em: 16 out. 2024.

LIMA, M. M. M.; SANTOS, M. B. Desenvolvimento na Primeira Infância: A importância dos primeiros anos de vida. 2019. Monografia (Pós-Graduação em Neuropsicologia) – Faculdade Pernambucana de Saúde, Recife, 2019.

MELO, T. de. Plano Nacional pela Primeira Infância. Rede Nacional da Primeira Infância, Brasília, DF, 2020. Disponível em http://primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/2020/10/PNPI.pdf. Acesso em: 20 set. 2024.

NALIN, C.; MESSIAS, L.; CAVALCANTI, G. Quase metade das crianças vive na pobreza, maior nível da série no país. O Globo, 2022. Disponível em: https://oglobo.globo.com/economia/noticia/2022/12/percentual-de-criancas-que-vivem-abaixo-da-pobreza-salta-para-462percent-maior-nivel-da-serie.ghtml. Acesso em: 16 out. 2024.

NÚCLEO CIÊNCIA PELA INFÂNCIA. O Impacto do Desenvolvimento na Primeira Infância sobre a Aprendizagem. 2014. Disponível em: http://www.ncpi.org.br. Acesso em: 16 out. 2024.

SCHIRMANN, J. K.; MIRANDA, N. G.; GOMES, V. F.; ZARTH, E. L. F. Fases de Desenvolvimento Humano Segundo Jean Piaget. CONEDU, 2019. Disponível em: https://www.editorarealize.com.br/editora/anais/conedu/2019/TRABALHO_EV127_MD1_SA9_ID4743_27092019225225.pdf. Acesso em: 16 out. 2024.

SIMÃO, A. K.; ALBRECHT, A. R. M. A Importância da Primeira Infância no Desenvolvimento do Ser Humano. 2021. Disponível em: https://repositorio.uninter.com/bitstream/handle/1/745/AIMPOR~1.PDF?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 16 out. 2024.

VERONESE, J. R. P.; RIBEIRO, J. O Pacto Nacional pela Primeira Infância: Instrumento de Proteção às Crianças e Garantia de um Futuro ao País. Revista CNJ, Brasília, v. 3, n. 2, p. 36-47, jul./dez. 2019.

VERONESE, J. R. P.; SOUZA, C. M. de. Direitos Humanos e Vulnerabilidades. Florianópolis: Habitus, 2020.